



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br



03 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2022, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E APOIO ADMINISTRATIVO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, Campos Novos Paulista - SP, inscrita no CNPJ sob nº. 46.787.644/0001-72, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade;

CONTRATADA: EMPRESA GUILHERME ZANOTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 42.848.548/0001-36, com sede na AV. Nove de Julho, nº 520, 1º Andar, Centro, CEP: 19800-020, no Município de Assis, no Estado de São Paulo, "correio eletrônico": zanoti@gmail.com, Telefone: 18-99666-1982, neste ato representada pelo Sr. **GUILHERME VIGANÓ ZANOTI**, administrador, portador da cédula de identidade nº 33.816.720-1SSP/SP, e do CPF/MF nº 308.757.348-55.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n. 17/2022, firmado em 20 de maio de 2022, referente ao Convite nº. 04/2022 - Processo nº 1070/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DE PRAZO de 21 de maio de 2024 a 21 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O Valor permanece em R\$ 5.608,75 (cinco mil seiscentos e oito reais e setenta e cinco centavos), mensais, valor global R\$ 67.305,00 (sessenta e sete mil trezentos e cinco reais), no período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1. As despesas com este termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 – poder executivo - 02.01 – departamento de administração – 041220002.2.003000 – manutenção dos serviços administrativos 3.3.90.39.05.00.00 – serviços técnicos profissionais – 119 – código reduzido – recurso próprio – santana jandra ferreira.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br



4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da CONTRATANTE, conforme solicitação firmada em 11 de abril de 2024, peça integrante do Processo acima, e encontra amparo legal na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campos Novos Paulista, 10 de maio de 2024

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA
CONTRATANTE

GUILHERME VIGANÓ ZANOTI
EMPRESA GUILHERME ZANOTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS
DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR

TESTEMUNHAS

1

Nome: LUCAS MIGUEL LALIEN

RG: 47.332.271-7

CPF: 411.630.708-40

2

Nome: RENATO A. C. OLIVEIRA

RG: 33.963.157-0

CPF: 311.217.398-01